



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



PORTARIA D-EEFE 020/2024, de 29/08/2024

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEFE-USP. (Proc. 21.1.176.39.0)

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da USP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 45, inciso IX, no parágrafo 8º do Estatuto da Universidade de São Paulo e no artigo 4º, inciso X, do Regimento da EEFE-USP, baixa a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEFE-USP será realizada no dia **11 de outubro de 2024**, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente será eleito pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado (a) o (a) servidor (a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será recebido na Assistência Acadêmica (atacefe@usp.br), a partir da data de divulgação desta portaria, até o dia **30 de setembro de 2024**, através de requerimento dirigido ao Diretor, onde conste nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§1º - A representação dos servidores na Congregação da EEFE-USP não poderá ser exercida



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



por membro do corpo docente ou discente da Universidade.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§3º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela Direção da EEFE no dia **01/10/2024**.

§5º - Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica (ataceefe@usp.br) até as 12h do dia **04/10/2024** e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **10/10/2024**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 7º - O processo eleitoral será acompanhado por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

Prof. Dr. Ivan Furegato Moraes

Servidora Cristina de Matos Martins

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições será divulgada no dia **14/10/2024**, sendo considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

I— Maior tempo de serviço na USP;

II— Maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III — O servidor mais idoso.

§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos na página da Escola.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à Assistência Acadêmica



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



(ataceefe@usp.br) e decidido pelo Diretor.

Artigo 9-º - O mandato dos servidores eleitos será de um ano, de 19/10/2024 a 18/10/2025.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

Diretor